



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA- RS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO DE LEI Nº: 10/2020

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, por tempo determinado, 05 Auxiliares Gerais de Escola e 03 Monitores de Creche

PROPONENTE: Poder Executivo

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 10/2020 objetiva autorizar o Poder Executivo a contratar de forma temporária e emergencial, profissionais da área de educação, visando suprir demanda com a criação de novas turmas e ainda do futuro funcionamento de nova escola. O projeto é viável e precisa de aval Legislativo. Há previsão orçamentária para tais contratações.

Carlos Barbosa, 06 de fevereiro de 2020.

Vereador LUCIANO BARONI
Relator

VOTO DO RELATOR

Favorável ao envio para votação em plenário.

Com estas considerações voto pela aprovação rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 06 de fevereiro de 2020.

Vereador LUCIANO BARONI
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA - RS

VOTO DO PRESIDENTE

- () De acordo com o relator
() Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 06 de fevereiro de 2020.



Vereador ENIO GROLLI
Presidente

VOTO DO MEMBRO

- () De acordo com o relator
() Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 06 de fevereiro de 2020.



Vereador FABIO DOLZAN
Membro